



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LEI Nº 138/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais) ao Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, Ramilson Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no **Fundo Municipal de Educação – FME**, crédito especial no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

05 01. Fundo Municipal de Educação FME

27 812 0616 1.037 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000 Recurso Ordinário 150.000,00

1510000000 Outros Convênios da União 45.000,00

27 812 0616 1.038 Construção/Reforma/Ampliação do Estádio de Futebol

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000 Recurso Ordinário 50.000,00

1520000000 Outros Convênios do Estado 15.000,00

27 812 0616 2.087 Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Esporte

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1001000000 Recurso Ordinário 2.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
1001000000 Recurso Ordinário	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
1001000000 Recurso Ordinário	2.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
1001000000 Recurso Ordinário	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1001000000 Recurso Ordinário	2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário	2.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
1001000000 Recurso Ordinário	2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1001000000 Recurso Ordinário	2.000,00

TOTAL GERAL 278.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 10. Sec. de Esporte Turismo e Juventude	
27 812 0616 1.033 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1510000000 Outros Convênios da União	199.500,00
27 812 0616 1.034 Construção/Reforma/Ampliação do Estádio de Futebol	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1520000000 Outros Convênios do Estado	19.500,00
27 812 0616 2.081 Manutenção e Func. das Atividades da Sec de Esporte, Turismo e Juventude	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1001000000 Recurso Ordinário	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1001000000	Recurso Ordinário	4.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1001000000	Recurso Ordinário	5.400,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	
1001000000	Recurso Ordinário	3.700,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	
1001000000	Recurso Ordinário	2.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1001000000	Recurso Ordinário	4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000	Recurso Ordinário	18.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
1001000000	Recurso Ordinário	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1001000000	Recurso Ordinário	9.500,00
TOTAL GERAL		278.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba